

**DECRETO Nº 2.320/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.085/2007 de 10 de Outubro de 2007,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02.04.122.0401.2009 – MANUT. DOS SERV. ADMINIS. E DE INFORMÁTICA		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
03000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	25.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, por Fonte de receitas:**

<b>Fonte 03000 Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
---	------------	------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 10 de Outubro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**